



DECRETO 41/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 497.311,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		136.092,99
	Soma da Ação:	136.092,99
	Soma da Unidade:	136.092,99
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
335041000000 - 15010000 Contribuicoes		75.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
	Soma da Unidade:	75.000,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339039000000 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.600,00
	Soma da Ação:	9.600,00
	Soma da Unidade:	9.600,00
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15400000 MATERIAL DE CONSUMO		180.001,46
339036000000 - 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.700,00
339039000000 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		78.917,34
	Soma da Ação:	276.618,80
	Soma da Unidade:	276.618,80
	Total Geral:	497.311,79

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		136.092,99
	Soma da Ação:	136.092,99
	Soma da Unidade:	136.092,99
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339032000000 - 15010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
	Soma da Unidade:	75.000,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339032000000 - 15001001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.600,00
	Soma da Ação:	9.600,00
	Soma da Unidade:	9.600,00
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2761 Viabilizar Programa de Cultura e Eventos na Educação		
339030000000 - 15400000 MATERIAL DE CONSUMO		180.001,46
	Soma da Ação:	180.001,46
2762 Garantir Manutenção do Programa Municipal de Recuperação e Fortalecimento das Aprendizagem e Promoção da Alfabetização		
339030000000 - 15400000 MATERIAL DE CONSUMO		96.617,34
	Soma da Ação:	96.617,34
	Soma da Unidade:	276.618,80



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 41/2023

Total Geral: 497.311,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 6 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831